



EDITAL – LEILÃO ELETRÔNICO N. 01/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a abertura de **LEILÃO ELETRÔNICO**, de **N. 01/2026**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, objetivando a alienação de veículos, maquinários, sucatas e materiais diversos considerados inservíveis ao Município de Piraju, que se dará nos termos do presente Edital, por meio do site www.fidalgoleiloes.com.br, conforme contrato celebrado com o Leiloeiro Oficial **Sr. JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA** regularmente inscrito na JUCESP sob nº 1437, através do processo licitatório nº 013/2025 – Credenciamento nº 01/2025 do Consorcio AMVAPA, que conduzirá o Leilão assistido pela Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Turística de Piraju/SP, situada na Praça Ataliba Leonel, nº 173, Centro, na Estância Turística de Piraju/SP, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 21.981/1932, Lei Estadual 15.276/2014 – no que couberem, cujos bens estão depositados em diversos espaços públicos, sendo que todos os lotes serão numerados e leiloados um a um para a alienação, pela melhor oferta, no estado em que se encontram, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

1. DO LEILOEIRO

O **LEILÃO ELETRÔNICO** será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial, Sr. JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA, regularmente inscrito na JUCESP sob o número 1437, site: www.fidalgoleiloes.com.br, e-mail: cristiano@fidalgoleiloes.com.br.

2. DO OBJETO

O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital será realizado na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, ou seja, os lotes estarão disponíveis para lances exclusivamente de forma eletrônica desde a publicação do edital até o horário de encerramento constante no edital, sendo encerrados automaticamente pelo sistema utilizado por este Leiloeiro, não havendo, assim, qualquer intervenção humana, objetivando a venda a terceiros interessados de veículos, maquinários, embarcação e sucatas consideradas inservíveis ao município, agrupados em lotes numerados um a um e com suas características, especificações e valores mínimos fixados para alienação consoante o ANEXO 01 que integra o presente Edital.



Município da Estância Turística de Piraju

3. DA LOCALIZAÇÃO DOS LOTES E DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os veículos (**lotes 1 a 9**) se encontram no pátio do “Departamento Municipal de Serviços, Trânsito e Fiscalização – DSTF”, situado na Av. Ver. Eduardo Cassanho, 50 (*antiga máquina de café da COOPANEMA*). As sucatas (**lote 10**) se encontram distribuídas no pátio do DSTF

3.1.1. Os interessados poderão vistoriá-los durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, mediante comunicação prévia pelo telefone (14) 3305-9028 (Setor de Frotas da Prefeitura).

3.2. Recomenda-se a inspeção dos lotes a serem leiloados para que os interessados tenham pleno conhecimento e segurança na formulação dos seus lances. A falta de vistoria implicará no reconhecimento tácito da plena concordância e consciência das condições dos bens e das peculiaridades de sua remoção.

3.3. Os interessados deverão oferecer lances para pagamento na forma prevista neste Edital.

4. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

4.1. Os lotes estarão disponíveis para lances a partir de 31 de 08 de 2026 no site do Leiloeiro Oficial (www.fidalgoleiloes.com.br) e terão encerramento no dia 23 de setembro de 2026, às 15:00 hs.

4.1.1. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário previsto para encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

4.2. O leilão ocorrerá de maneira **exclusivamente** eletrônica por meio do site www.fidalgoleiloes.com.br.

5. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1. Quaisquer esclarecimentos sobre o cadastramento, funcionamento, lances ou processamento do leilão na forma eletrônica poderão ser solicitados à equipe do Leiloeiro por meio do telefone 011-2653-8583; ou, se relativos aos lotes a serem leiloados, ao Setor de Licitações do Município de Piraju, preferencialmente pelo e-mail agentecontratacao@estanciadepiraju.sp.gov.br, pelo telefone (14) 3305-9006 ou, ainda, pessoalmente no Paço Municipal “Pref. Francisco Rodrigues”, situado na Pç. Ataliba Leonel, 173, Centro, Piraju/SP, CEP 18800-020, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, entre 8h e 17h, até o dia útil anterior ao encerramento do presente certame.

5.2. Este edital, além da ampla publicidade consoante a legislação, também se encontra disponível no sítio eletrônico da Prefeitura para download gratuito: www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão qualquer pessoa física capaz, maior ou emancipada, ou pessoas jurídicas regularmente constituídas mediante habilitação prévia.



Município da Estância Turística de Piraju

6.2. Quem pretender arrematar ditos bens deverá efetuar cadastro prévio com, pelo menos, 24 horas úteis de antecedência ao encerramento do leilão por meio do site **www.fidalgoleiloes.com.br**, devendo, para tanto, aceitar os termos e condições informados no site, bem como atender à relação de documentos necessários para efetivação do cadastro disponíveis no portal eletrônico.

6.2.1. Ficam, desde já, cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

6.3. É vedada a representação de mais de um interessado.

6.4. São impedidos de participar, direta ou indiretamente do leilão, as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas ou leilões anteriores e aquelas que criaram embaraços como arrematante em processos de qualquer esfera, seja Federal, Estadual e Municipal.

7. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

7.1. Os bens objeto deste leilão estão distribuídos em lotes consoante o ANEXO 01 deste edital.

7.2. A Prefeitura da Estância Turística de Piraju se declara responsável pelos bens levados a leilão, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica deles.

7.3. Os bens serão leiloados lote a lote, livres de ônus, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a reparo, conservação ou mesmo providências e custos referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

7.4. O arrematante não poderá alegar, a qualquer tempo, desconhecimento do estado e condições dos materiais constantes do objeto deste edital, nem postular eventuais ressarcimentos ou indenizações pela qualidade dos bens leiloados.

7.5. Os bens permanecerão na posse e guarda da Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

8. DAS CONDIÇÕES DO JULGAMENTO E PROPOSTAS

8.1. Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido para cada lote.

8.2. O oferecimento de lance para aquisição de bens importa na total aceitação das normas fixadas e na expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

8.3. Os lances serão efetuados **exclusivamente** por meio do site **www.fidalgoleiloes.com.br** pelos interessados devidamente cadastrados, devendo-se observar que:

8.3.1. Não serão considerados lances com valores inferiores aos das avaliações designadas aos lotes.

8.3.2. As propostas deverão ser relativas ao lote completo, não sendo admitidas compras de peças destacadas de cada.



Município da Estância Turística de Piraju

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas estabelecidas ou do estado dos lotes para se eximirem das obrigações assumidas.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS

9.1. Os valores dos bens arrematados deverão ser acrescidos do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro, a serem pagos diretamente a ele mediante apresentação de recibo.

9.2. Quanto aos bens dos **Lotes 1 a 9**, o arrematante pagará em até 24 horas os 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, e o valor do lance a ser repassado à Administração Municipal. O leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, os dados bancários para pagamento do valor da arrematação e da comissão, respectivamente.

9.3. No caso do Lote **10 (sucatas)**, o arrematante pagará em até 24 horas os 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e, no mesmo prazo, o valor do lance a ser repassado à Administração Municipal sobre as 50 toneladas estimadas em ambos os casos. O leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, os dados bancários para pagamento do valor da arrematação e da comissão, respectivamente – da confirmação dos pagamentos iniciais – para realizar com o Município a pesagem exata desse material e completar o pagamento do peso remanescente à Administração e do Leiloeiro em até 48 horas, sob pena de incidir nas penas previstas no item 9.4 e nas perdas constantes no item 9.6.

9.3.1. Sendo constatado que o peso final apurado é inferior às 50 toneladas estimadas:

- a) o valor correspondente ao pagamento da comissão do Leiloeiro será devolvido proporcionalmente ao arrematante após requisição direta a ele;
- b) o valor excedente pago à Administração será devolvido mediante requisição formal perante a autoridade competente do município depois de devidamente processada e apreciada.

9.3.2. Sendo constatado peso superior a 50 toneladas, os valores de comissão do Leiloeiro e os devidos à Administração deverão ser complementados pelo arrematante no prazo máximo de 48 horas.

9.3.3. Tanto para a devolução como para a complementação, o valor a ser considerado para o quilo será sempre o do lance final vencedor.

9.4. O licitante que deixar de promover o recolhimento correspondente ao lance vencedor dentro dos prazos previstos nos itens 9.2 e 9.3 incorrerá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do lance oferecido, mais os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro – caso não recolhida, sem prejuízo de ser suspenso temporariamente de licitar e contratar com o Município ou, ainda, ser declarado inidôneo, nos termos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, além do montante não pago na época oportuna ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial, se for o caso.

9.5. Após a confirmação do maior lance ofertado pelo lote não será alterado o nome do arrematante. Estando este na condição de adquirente do bem, fica terminantemente proibido ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes de sua retirada total nos termos estabelecidos no item 10 deste Edital.



Município da Estância Turística de Piraju

9.6. Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, serão devolvidos os valores aqui aludidos, salvo o disposto no subitem 9.3.1.

10. DA RETIRADA DO BEM

10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da confirmação dos pagamentos integrais, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

10.2. Correrão por conta do arrematante todas as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção e transporte dos bens arrematados.

10.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pelo Setor responsável pela guarda, mediante a apresentação do Auto de Arrematação e de Nota de Venda – esta no caso dos veículos, a serem expedidos pelo Leiloeiro, verificada a quitação dos pagamentos devidos.

10.4. A entrega dos bens arrematados a terceiros somente será autorizada mediante a apresentação de procuração especificando o número do lote a ser retirado, contendo a assinatura do proprietário comprador com firma reconhecida por autenticidade em cartório e acompanhada das cópias dos documentos do terceiro que irá representá-lo.

10.5. Os documentos de transferência dos veículos serão emitidos somente em nome do arrematante.

10.6. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado para transferência no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Piraju, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da devida comprovação de quitação do bem arrematado e sua devida remoção.

11. DOS RECURSOS

Os recursos admissíveis a presente licitação são os constantes da Lei Federal n.14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Caberá à Autoridade competente a deliberação quanto a homologação do resultado do julgamento e a Adjudicação do seu objeto aos arrematantes, o qual poderá, ainda, revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

12.2. O Município da Estância Turística de Piraju e o Leiloeiro não assumirão qualquer responsabilidade pelos pagamentos de tributos e encargos que couberem ao arrematante, nem se obrigará ao reembolso de quantias principais ou acessórias que despende com esses pagamentos.



Município da Estância Turística de Piraju

12.3. Todas as despesas de retirada e transporte do material arrematado serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, a quem caberá observar e cumprir os prazos e eventuais tributos ou encargos decorrentes.

12.4. As dúvidas oriundas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos referentes a presente licitação, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e, para questões suscitadas e não resolvidas por vias administrativas, o Foro escolhido será o da Comarca da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que terá publicidade na forma das exigências legais.

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo 01 - Relação dos Lotes;

Anexo 02 - Relatório Fotográfico dos Lotes

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU/SP, 20 DE AGOSTO DE 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

Antonio Rufato
DIRETOR
ADMINISTRATIVO



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO 01

Leilão Público N. 01/2026

RELAÇÃO DOS LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS	VALOR DA AVALIAÇÃO
1	MARCA/MODELO: GM/ONIX MT JOY, A/MODELO: 2019/2019, PLACA EOR 6490 , RENAVAL 01210976398, CHASSI 9BGKL48U0KB259577, MOTOR JTS090788, PATRIMÔNIO: 032963. (Obs. Veículo com direito a documentação), vendido em estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de responsabilidade do arrematante.	R\$ 5.100,00
2	MARCA/MODELO: GM/MONTANA TECFORM AB1, ANO/MODELO: 2019/2020, PLACA EBU 7361 , RENAVAL 01206081837, CHASSI: 9BGCA8030LB114816, MOTOR: GK8047246, PATRIMÔNIO: 032914. (Obs. Veículo com direito a documentação), vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas, elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 3.666,66
3	MARCA/MODELO: GM/CHEVROLET D10, ANO/MODELO: 1984/1984, PLACA BJO 7113 , RENAVAL 00519875427, CHASSI: 9BG5244PNEC024044, MOTOR XXXX, PATRIMÔNIO: 009986. (Obs. Veículo com direito a documentação). Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 2.866,66
4	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER FUR L2H2 VAN, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA FKQ 0478 , RENAVAL: 01169100330, CHASSI: 93YMAFEXCKJ422600, MOTOR: M9TD882C026246, PATRIMÔNIO: 032440. (Obs. Veículo com direito a documentação). Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 11.500,00
5	MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO AUTH 1.0/ ANO/MODELO: 2019/2020, PLACA EOA 5426 , RENAVAL 01197073393, CHASSI: 93Y5SRF84LJ946783, MOTOR: B4DC401Q144584, PATRIMÔNIO: 032816. (Obs. Veículo com direito a documentação). Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de	R\$ 9.900,00



Município da Estância Turística de Piraju

	regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante	
6	MARCA/MODELO: VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA DBS 4362 – RENAVAL 00116403519, CHASSI: 9BWMF07X59P012223, MOTOR: BTJ703460, PATRIMÔNIO: 019800. (Obs. Veículo com direito a documentação). Vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânicas elétricas ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgãos competentes, incluindo câmbio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 3.166,66
7	MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ/L1113, ANO/MODELO: 1975/1975, BASCULANTE, PLACA BFW 6987 , RENAVAL 00369856031, CHASSI: 34404112242919. (Obs, Veículo com direito a documentação), vendido no estado em que se encontra, podendo apresentar ausência de peças, diversas avarias, mecânica, Elétrica ou estruturais. Eventuais divergências ou necessidade de regularização junto aos órgão competentes, incluindo cambio, motor e chassi, serão de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 36.666,67
8	MARCA/MODELO: TRATOR MASSEY FERGUSON MOD 290/X, ANO/MODELO: 1992/1992. Trator vendido no estado em que se encontra.	R\$ 25.666,67
9	ANO/MODELO: MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS MOD FR12B, ANO/MODELO: 2000/2000. Máquina vendida no estado em que se encontra.	R\$ 66.000,00
10	SUCATAS – com, aproximadamente, 50 toneladas , formado por bens inservíveis ao município, tais como: sucatas de veículos, Motoniveladora NEW ROLLAND G 140 A e materiais diversos em sua maioria, por mobiliários escolares e de escritório (mesas, carteiras, armários etc.), eletrodomésticos (geladeira, ventilador etc.), ferragens em geral. Observação: este lote deverá ser arrematado e removido em sua totalidade mesmo se apurado peso maior ou menor do que o estimado e conforme indicação dos itens por servidor que acompanhará a remoção.	R\$ 0,65/kg

Valor total aproximado dos bens: R\$ 197.033,32 (centro e noventa e sete mil trinta e três reais e trinta e dois centavos).

IMPORTANTE: a vistoria prévia dos bens por parte dos interessados é recomendável e deverá ocorrer na forma definida no item 3 deste Edital - *da localização dos lotes e da vistoria dos bens*.

ANEXO 02

Leilão Eletrônico n. 01/2026

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS BENS ALIENADOS (LOTES)

LOTE N. 01 – PLACA EOR-6490 – MARCA/MODELO: GM/ONIX MT JOY, A/MODELO: 2019/2029, RENAVAL 01210976398, CHASSI 9BGKL48U0KB259577, MOTOR JTS090788.





Município da Estância Turística de Piraju

LOTE N. 02 – PLACA EBU-7361 – MARCA/MODELO: GM/MONTANA TECFORM AB1, ANO/MODELO: 2019/2020, RENAVAM 01206081837, CHASSI: 9BGCA8030LB114816, MOTOR: GK8047246.



LOTE N. 03 – PLACA BJO 7113 - MARCA/MODELO: GM/CHEVROLET D10, ANO/MODELO: 1984/1984, RENAVAM 00519875427, CHASSI: 9BG5244PNEC024044, MOTOR XXXX.





Município da Estância Turística de Piraju

LOTE 04 – PLACA FKQ 0478 – MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER FUR L2H2 VAN, ANO/MODELO: 2018/2019, RENAVAM: 01169100330, CHASSI: 93YMAFEXCKJ422600, MOTOR: M9TD882C026246.





Município da Estância Turística de Piraju

**LOTE 05 – PLACA EOA 5426 – MARCA/MODÊLO: RENAULT/SANDERO AUTH 1.0/
ANO/MODELO: 2019/2020, RENAVAM 01197073393, CHASSI: 93Y5SRF84LJ946783,
MOTOR: B4DC401Q144584.**



LOTE 06 – PLACA DBS 4362 – MARCA/MODELO: VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MODELO: 2008/2009, – RENAVAM 00116403519, CHASSI: 9BWMF07X59P012223, MOTOR: BTJ703460.





Município da Estância Turística de Piraju

**LOTE 07 - PLACA BFW 6987 – MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ L1113,
ANO/MODELO: 1975/1975: RENAVAL 00369856031, COM CAÇAMBA METÁLICA.**





Município da Estância Turística de Piraju

LOTE 08 – MARCA/MODELO: TRATOR MASSEY FERGUSON MOD. 290/X,
ANO/MODELO: 1992/1992.





Município da Estância Turística de Piraju

LOTE 09 – ANO/MODELO: PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS MOD. FR12B, ANO MODELO: 2000/2000.



LOTE 10 - SUCATAS – com, **aproximadamente**, 50 toneladas, formado por bens inservíveis ao município, tais como: sucata de uma máquina Motoniveladora NEW ROLLAND FG 140 A e materiais diversos em sua maioria, por mobiliários escolares e de escritório (mesas, carteiras, armários etc.), eletrodomésticos (geladeira, ventilador etc.), ferragens em geral.





Município da Estância Turística de Piraju

